



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 05/11/2018

ANO: VIII Nº: 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

PORTARIA Nº 177/2018 .....	1
PORTARIA Nº 178/2018 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018 .....	2
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 6/2018.....	2
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/18 .....	3
PORTARIA Nº 032/18 .....	4

### PORTARIA Nº 177/2018

PORTARIA Nº 177/2018, 5 de novembro de 2018.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JORGE HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 007.732.569-97, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para materiais de consumo,

despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, decorrentes de viagem a Guarapuava - PR, para participar do I Seminário Estadual Integrado do Sistema UAB – Políticas Públicas para EAD, a ser realizado nos dias 8 e 9 de novembro de 2018, na Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul-PR, em 5 de novembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 178/2018

PORTARIA Nº 178/2018, 5 de novembro de 2018.

**Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 617/2007 e,

Considerando o Ofício nº313/2018/SEMED/PR, que solicita abertura de sindicância para apurar suposta falta funcional de Professora e de Coordenadora Pedagógica,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades funcionais praticadas por servidoras Professora e Coordenadora Pedagógica.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 05/11/2018

ANO: VIII Nº: 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, designa os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Sindicante:

- I – **Jucelene Terezinha Rech Rios;**
- II – **Katia Cleia Rieger Biazus;**
- III – **Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana;**
- IV – **Ivete da Silva Freire;**
- V – **Beatriz Gwadera Francisco.**

**Parágrafo único.** O Presidente designará a Secretária dentre os membros da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão, ora nomeada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados com a publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 5 de novembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 65/2018 de 24/10/2018 – Ref. Inexigibilidade nº. 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: aquisição de veículo sendo: um veículo utilitário, tipo pick-up, cabine simples, modelo Saveiro Robust CS 1.6, marca Volkswagen, através de carona ao Procedimento Licitatório -

PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 13, referente o plano de aplicação do Convênio 1018/2018-SEDU.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 23/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052520000	3698	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
449052520000	3699	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Elói Käfer, Juraci Gallon e Moacir Antônio Catafesta, comunicam aos interessados no objeto da licitação Concorrência nº. 6/2018 - M.C.A. **que tem como objetivando a alienação dos seguintes imóveis: Objeto Item 1 – Lote Urbano de nº 22 (vinte e dois) da Quadra nº 202 (duzentos e dois) do loteamento urbano da cidade de Céu Azul; Objeto Item 2 – Lote Urbano de nº 269-M (duzentos e sessenta e nove - M), subdivisão do lote rural urbanizado nº 269-A-01-A, do perímetro urbano do Distrito Industrial III; Objeto Item 3 – Lote Rural nº 02 (dois), da Quadra 01, com área de 2.346,95m², constante da matrícula nº 18.265, do livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor Proposto	Objeto Item
Transportadora MC Ltda – ME	CNPJ: 15.250.268/0001-59	ME	23.000,00	1
Continental Ind. Bins e Paletts Ltda – EPP	CNPJ: 07.037.855/0001-36	EPP	40.000,00	2
Andreia Rodrigues de Gouveia Baldon	CNPJ: 12.681.238/0001-09	ME	70.408,50	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 05/11/2018

ANO: VIII N°: 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h00min do dia 12 de novembro de 2018.

Céu Azul, 05 de novembro de 2018.

Comissão de Licitação:

<b>Elói Käfer</b> Presidente	<b>Juraci Gallon</b> Membro	<b>Moacir A. Catafesta</b> Membro
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL



**Fundação Cultural de Céu Azul**  
Av: Nilo Umberto Deitos, 1426, centro.  
Cep: 85840-000 Céu Azul-Paraná  
CNPJ: 72.157.886/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIO TADEU TRINDADE DE MELLO, presidente da Fundação Cultural de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, II, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002),

convoca,

1. - Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Fundação, localizada na à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1.439, centro, Céu Azul, Estado do Paraná, no dia 12 de novembro de 2018 às 19h, em primeira convocação tem-se com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um (1) dos membros, e às 19h30, em segunda convocação, quando a Assembleia será aberta com qualquer número de membros presentes, para Eleição da Nova Diretoria, biênio 2018/2020;

2. - Fica instituído o prazo legal para a apresentação das chapas a concorrerem à eleição, a partir da data de publicação deste Edital, até às 19h do dia 09 de novembro de 2018.

Céu Azul, 05 de novembro de 2018.

  
Mário Tadeu Trindade de Mello  
Presidente da Fundação Cultural

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024/18, 5 de novembro de 2018.

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz e Darci Rieger os Servidores Marcílio Antonio da Silva e Paulo Roberto Corrêa, para participar do Curso "A Câmara na Fiscalização da Contratação da Administração Pública", promovido pelo IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda - ME, com saída no dia 07 de novembro e retorno no dia 09 de novembro de 2018, em Curitiba, Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidores Públicos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 5 de novembro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 05/11/2018

ANO: VIII N°: 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 032/18

PORTARIA N.º 032/18, 5 de novembro de 2018.

*Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Marcílio Antonio da Silva, CPF n.º 034.956.199-09, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Paraná, para participar do Curso "A Câmara na Fiscalização da Contratação da Administração Pública", promovido pelo IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda - ME, com saída no dia 07 de novembro e retorno no dia 09 de novembro de 2018, em Curitiba, Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018.

**Parágrafo único.** O adiantamento a que se refere o "caput" deste artigo será concedido na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cêú Azul, 5 de novembro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)